



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 164/2021 - REDAÇÃO FINAL

#### **DECLARA A MÚSICA GOSPEL E OS EVENTOS A ELA RELACIONADOS COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Ficam reconhecidos como manifestação cultural, no Município de Itajaí, a Música Gospel e os eventos a ela relacionados.

Art. 2º Ficam declarados a Música Gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural para os benefícios legais previstos na legislação municipal de incentivo à cultura, exceto aqueles promovidos por igrejas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Itajaí, 30 de abril de 2024.**

#### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**BRUNO ALFREDO LAUREANO  
PRESIDENTE**

**ODIVAN WIVALDO LINHARES  
VICE-PRESIDENTE**

**CHRISTIANE STUART  
RELATORA**